

Assembleia Geral Nacional Unificada – AGNU
9 a 17 de janeiro de 2025**Data e Horário da Assembleia:** _____**Delegacia Sindical:** _____**Nº de filiados ativos presentes:** _____**Nº de filiados aposentados presentes:** _____**Total de filiados presentes:** _____**Observações:**

1) As Assembleias deverão ocorrer, obrigatoriamente, entre os dias **9 e 17 de janeiro de 2025**, e a votação dos filiados deverá ser realizada com o registro dos seus votos no sistema eletrônico de votações do Sindireceita das **10h do dia 09/01/2025 às 23:59h do dia 17/01/2025 (Horário de Brasília/DF)**, em face do seu caráter urgente decorrente das discussões orçamentárias no Congresso Nacional.

2) Recomenda-se aos filiados a votação após os debates da Avaliação de Conjuntura. Desta forma, todos terão amplo conhecimento dos assuntos a serem deliberados.

3) Recomenda-se a votação de todos os indicativos, independentemente do resultado da votação do indicativo anterior.

4) A convocação complementar e realização de AGNU pelos Delegados Sindicais é obrigatória (§§ 5º e 11 do artigo 31 do Estatuto). A não realização de duas AGNU consecutivas implicará na aplicação de sanções à respectiva DS (§ 14 do art. 31 do Estatuto).

5) As Delegacias Sindicais poderão encaminhar para o e-mail mobilizacao@sindireceita.org.br observações e sugestões de indicativos apurados em suas respectivas Assembleias Locais, visando o aperfeiçoamento da mobilização da categoria.

INDICATIVO 1: REGIME PERMANENTE DE ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL UNIFICADA

Os Analistas-Tributários aprovam o estado permanente de Assembleia Geral Nacional Unificada (AGNU). O regime de Assembleia Permanente se justifica pela eventual necessidade de convocação de AGNU imediata, face à gravidade do descumprimento, pelo Poder Executivo, do Termo de Acordo nº 02/2024 e do Termo de Compromisso nº 01/2024.

O Conselho Nacional de Representantes Estaduais (CNRE) e a Diretoria Executiva Nacional (DEN) orientam pela votação no Item 1.1.

1.1 – A favor: _____

1.2 – Contra: _____

1.3 – Abstenção: _____

INDICATIVO 2: MOVIMENTO PELA INSTALAÇÃO DE MESA ESPECÍFICA DE NEGOCIAÇÃO

Os Analistas-Tributários mantém a mobilização da categoria pelo cumprimento do Termo de Acordo nº 02/2024 e do Termo de Compromisso nº 01/2024, para a instalação de Mesa Específica de Negociação destinada ao atendimento das demandas específicas da categoria com impacto orçamentário.

O CNRE e a DEN orientam pela votação no Item 2.1

2.1 – A favor: _____

2.2 – Contra: _____

2.3 – Abstenção: _____

INDICATIVO 3: PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELOS ATRFB

Em reavaliação periódica do movimento paredista, os Analistas-Tributários decidem manter a paralisação pela instalação de Mesa Específica de Negociação do Governo com a categoria, mantido um quantitativo mínimo em atividade para a realização de serviços essenciais, nos termos da lei, pela quantidade de dias a seguir:

O CNRE e a DEN orientam pela votação no Item 3.1.

3.1 – A favor - Paralisação por 1 (um) dia, todas as quintas-feiras: _____

3.2 – A favor - Paralisação por 2 (dois) dias, todas as terças e quintas-feiras: _____

3.3 – A favor - Paralisação por 3 (três) dias, todas as terças, quartas e quintas-feiras: _____

3.4 – Contra a manutenção da paralisação: _____

3.5 – Abstenção: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Nome Completo	
Documento de Identidade	
Assinatura	